

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE BUSCA

BR102018015617-9 N.° de Depósito PCT:

"Sistema de ignição co motores de combustão i	VERSIDA D RODF LINA VA ASTILHA Im pré-cá	ADE FEDERAL DE I RIGUES FILHO; G LLE; VINÍCIUS RÜ ALVAREZ @FIG	MINAS GERAIS ISELLE ELIAS CKERT ROSO;			
GERAIS (BRMG); UNI (BRMG) FERNANDO ANTONIC COUTO; RAMON MOI CARLOS EDUARDO CA "Sistema de ignição co motores de combustão in	VERSIDA D RODF LINA VA ASTILHA Im pré-cá	ADE FEDERAL DE I RIGUES FILHO; G LLE; VINÍCIUS RÜ ALVAREZ @FIG	MINAS GERAIS ISELLE ELIAS CKERT ROSO;			
FERNANDO ANTONIC COUTO; RAMON MOI CARLOS EDUARDO CA "Sistema de ignição co motores de combustão in	LINA VA ASTILHA om pré-cá	LLE; VINÍCIUS RÜ ALVAREZ @FIG	CKERT ROSO;			
"Sistema de ignição co motores de combustão i	m pré-cá	_	stratificada para			
IPC F02B 19/10			CARLOS EDUARDO CASTILHA ALVAREZ @FIG "Sistema de ignição com pré-câmara de mistura estratificada para motores de combustão interna "			
CPC	, F02B 19	9/12, F02M 57/06, F0	2P 13/00			
ESPACENET X PATE						
		Soogle Fateri	ıs			
mero	Tipo	Data de publicação	Relevância *			
17703	B1	15/04/2017	I, Y			
US2008196689		21/08/2008	I, Y			
US4736718		12/04/1988	Υ			
00408	Α	28/06/1945	Υ			
503983	A1	14/08/1975	Υ			
US20040149256		05/08/2004	Y			
D-PATENTÁRIAS						
Autor/Publicação		Data de publicação	Relevância *			
	E BUSCA ESPACENET X PATE USPTO X SINI SITE DO INPI FENTÁRIAS mero 17703 8196689 736718 00408 503983 40149256 D-PATENTÁRIAS	E BUSCA ESPACENET X PATENTSCOPE USPTO SITE DO INPI STN FENTÁRIAS mero Tipo 17703 B1 8196689 A1 736718 A 00408 A 503983 A1 40149256 A1	EBUSCA ESPACENET X PATENTSCOPE X Derwent Innoversity SINPI STN TENTÁRIAS Tipo Data de publicação 17703 B1 15/04/2017 8196689 A1 21/08/2008 736718 A 12/04/1988 00408 A 28/06/1945 503983 A1 14/08/1975 40149256 A1 05/08/2004			

N.° do Pedido:

Nícolas Virgilli Guimarães Pesquisador/ Mat. Nº 1569013 DIRPA / CGPAT IV/DIMEC Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 016/17

* Relevância dos documentos citados:

- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado isoladamente
- Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um;
- PN documento patentário, publicado após a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame, cuja data de depósito, ou da prioridade reivindicada, é anterior a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame; esse documento patentário pertence ao estado da técnica para fins de novidade, se houver correspondente BR, conforme o Art. 11 §2.º e §3.º da LPI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO

N.° do Pedido: BR102018015617-9 N.° de Depósito PCT:

Data de Depósito: 31/07/2018

Prioridade Unionista: -

Depositante: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS

GERAIS (BRMG); UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

(BRMG)

Inventor: FERNANDO ANTONIO RODRIGUES FILHO; GISELLE ELIAS

COUTO; RAMON MOLINA VALLE; VINÍCIUS RÜCKERT ROSO;

CARLOS EDUARDO CASTILHA ALVAREZ @FIG

Título: "Sistema de ignição com pré-câmara de mistura estratificada para

motores de combustão interna "

PARECER

O presente pedido se refere a um sistema de ignição com pré-câmara de mistura estratificada para motores de combustão interna, sendo composto pelas seguintes petições:

- RJ 870180066031 de 31/07/2018 Depósito do pedido;
- RJ 870190024921 de 15/03/2019 Cumprimento de exigência decorrente de exame formal:
 - RJ 800210462692 de 30/12/2021 Desarquivamento de pedido;
 - RJ 800210462691 de 30/12/2021 Pedido de exame de invenção.

O exame técnico do pedido em questão foi iniciado em ambiente virtual, tendo como análise o relatório descritivo apresentado, o quadro reivindicatório, os desenhos e o resumo, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas				
Elemento	Páginas	n.º da Petição	Data	
Relatório Descritivo	1 – 11	RJ 870190024921	15/03/2019	
Quadro Reivindicatório	1 – 2	RJ 870180066031	31/07/2018	
Desenhos	1	RJ 870180066031	31/07/2018	
Resumo	1	RJ 870180066031	31/07/2018	

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPIArtigos da LPISimNãoA matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)XA matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)XO pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)XO pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPIX

Comentários/Justificativas

Vide comentários após Quadro 5.

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas				
Elemento	Páginas	n.º da Petição	Data	
Relatório Descritivo	1 – 12	RJ 870240068207	12/08/2024	
Quadro Reivindicatório	1-3	RJ 870240068207	12/08/2024	
Desenhos	1-6	RJ 870220062366	15/07/2022	
Resumo	1	RJ 870240068207	12/08/2024	

Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI			
Artigos da LPI	Sim	Não	
O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI	Х		
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI		Х	

Comentários/Justificativas

Observa-se que o presente pedido apresenta algumas irregularidades com relação ao que dispõe a PORTARIA /INPI/DIRPA Nº 14:

- Clareza e precisão: Cada reivindicação deve definir, clara e precisamente, as características técnicas a serem protegidas, conforme disposto no Artigo 29, item V. O quadro reivindicatório atual não atende plenamente a essa exigência.
- Parte caracterizante: Após a expressão "caracterizado por", devem ser definidas as características técnicas essenciais e particulares que, em combinação com

o preâmbulo, se deseja proteger, conforme o Artigo 30, item VI. As redações das reivindicações 1 e 4 apresentam características repetitivas ou já identificadas no estado da técnica.

Quadro 4 – Documentos citados no parecer				
Código	Documento	Data de publicação		
D1	AT517703B1	15/04/2017		
D2	US2008196689A1	21/08/2008		

Quadro 5 – Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI)			
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações	
Aplicação Industrial	Sim	"EM ANÁLISE"	
	Não	"EM ANÁLISE"	
Novidade	Sim	"EM ANÁLISE"	
	Não	"EM ANÁLISE"	
Atividade Inventiva	Sim	"EM ANÁLISE"	
	Não	"EM ANÁLISE"	

Comentários/Justificativas

O pedido de invenção trata de um sistema de ignição com pré-câmara de mistura estratificada para motores de combustão interna, visando aumentar a eficiência ao permitir a queima de misturas ar-combustível mais pobres, reduzindo consumo e emissões, em que a tecnologia integra uma vela de ignição modificada com canais que conduzem combustível para a pré-câmara, criando uma região rica próxima à centelha, enquanto a mistura na câmara principal permanece pobre. A pré-câmara inclui sulcos helicoidais que facilitam sua fixação por rosqueamento e permite o ajuste do volume da pré-câmara via rosca ou uso de calços, além de orifícios de interconexão com a câmara principal, otimizando a distribuição de jatos de chama. A vela possui um canal longitudinal sulcado em sua superfície rosqueada, permitindo a condução de combustível para o interior da pré-câmara. A tecnologia dispensa modificações no cabeçote do motor, sendo compatível com motores existentes, com aplicação na indústria automotiva e autopeças.

Analisando o quadro reivindicatório constata-se que o mesmo possui duas reivindicações independentes, reivindicações 1 e 4, que se referem a "sistema de ignição com

pré-câmara de mistura estratificada para motores de combustão interna", cujas similaridades e semelhanças com os documentos do estado da técnica, apontados no relatório de buscas e citados no Quadro 4, estão relacionadas abaixo.

De forma a facilitar a transcrição da análise do exame técnico no presente parecer, cada reivindicação do presente pedido será referenciada por "R", ou seja, a reivindicação 1 será chamada de "R1", a reivindicação 2 será chamada de "R2" e assim por diante.

O presente pedido trata em R1, de um SISTEMA DE IGNIÇÃO COM PRÉ-CÂMARA DE MISTURA ESTRATIFICADA PARA MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA (2), CARACTERIZADO por compreender (indexação nossa):

- a.1) uma pré-camara (2) alimentada por um duto capilar (15) conectado a um duto de entrada (6) que se comunica com
- b.1) o volume de distribuição (5) que transfere combustível para o volume interno da pré-camara (2)
- c.1) por meio do canal (3) presente na vela de ignição (1);
- d.1) a superfície interna da pré-camara (2) possui sulcos helicoidais que permitem fixação e a movimentação da vela de ignição (1) no interior da pré-câmara por meio de movimento de rosqueamento alterando o volume da pré-câmara (2).

O presente pedido trata em R4, de um SISTEMA DE IGNIÇÃO COM PRÉ-CÂMARA DE MISTURA ESTRATIFICADA PARA MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA (2), CARACTERIZADO por compreender (indexação nossa):

- a.4) uma vela de ignição (1) com "um canal (3)"
- b.4) um canal (3) da vela de ignição (1) formado pela criação de um sulco na direção longitudinal da vela de ignição realizado sobre a superfície rosqueada externa da vela de ignição (1).

Observa-se que nas buscas realizadas foram encontrados os documentos, AT517703B1 de 15/04/2017, US2008196689A1 de 21/08/2008, US4736718A de 12/04/1988, FR900408A de 28/06/1945, DE2503983A1 de 14/08/1975 e US20040149256A1 de 05/08/2004.

O documento D1, AT517703B1, trata de uma vela de ignição com eletrodos interno e externo, onde o externo possui rosca com canal(ais) de gás contínuos direcionados à zona de ignição entre os eletrodos, sendo que o combustível gasoso é injetado diretamente na cavidade da vela, resfriando a região e enriquecendo a mistura localmente, em que a vela integra um anel de distribuição de gás (via sulco circunferencial na rosca) conectado a um injetor externo. A geometria inclui canais de chama para propagação controlada, evitando retorno de gases.

O documento D2, US2008196689A1, descreve, em suma, um sistema de ignição por cone de chama ajustável, instalado externamente no cabeçote do motor, em que o cone possui canais direcionais para múltiplas frentes de chama, otimizando a ignição da mistura na câmara principal. A fixação dos elementos do sistema de ignição utiliza rosca e arruelas espaçadoras calibradas (identificadas por letras), permitindo ajuste preciso da profundidade e alinhamento angular dos canais com alvos específicos (válvulas, paredes), além de marcas alfabéticas no cone e um indicador no cabeçote garantem posicionamento correto, dispensando desmontagem do motor.

Como etapa do exame técnico em curso, foi realizada a avaliação comparativa dos documentos do estado da técnica, AT517703B1 (D1) e US2008196689A1 (D2), listados no Quadro 4, frente às reivindicações do presente pedido (indexação nossa), adotando-se os critérios de Semelhança Total (correspondência integral de elementos técnicos), Semelhança Parcial (convergência pontual em aspectos específicos) e Diferente (solução técnica distinta):

Reivindicação/Característica (BR)	Característica em D1 (AT517703B1)	Característica em D2 (US2008196689A1)	Similaridade
R1 a.1: "Pré-câmara (2) alimentada por duto capilar (15) conectado a duto de entrada (6)" (Fig. 2, [015])		"Cone de chama (16) com canais de saída (18, 20, 22) para direcionar chamas" (Elemento 16, Figs. 1 a 3, [0034]).	Total (D1: canal similar; D2: função
R1 b.1: "Volume de distribuição (5) que transfere combustível para pré-câmara" (Fig. 1, [010])	"Anel distribuidor de gás (33) via canais de gás (8) para alimentar a pré-câmara de combustão (22)" (Elemento 33, Fig. 4, [0033]-[0035], [0031]).	Não mencionado	Total (D1: anel distribuidor similar)
R1 c.1 : "Canal (3) na vela de ignição (1)" (Fig. 1, [011])	"Canal de gás (8) através do eletrodo externo (2)" (Elemento 8, Fig. 1, [0027]).	Não mencionado	Total (D1: canal na vela)
R1 d.1: "Sulcos helicoidais na	"Rosca externa (5) para	"Roscas externas	Parcial (D1/D2:

volume via rosqueamento" (Fig. 1, [010], [018])	motor" (Elemento 5, Fig. 1, [0026]).	(24)", "Arruelas espaçadoras (92, 98) para ajuste de profundidade do cone de chama (16)" (Elemento 92, Fig. 2, [0039, [0048]).	mecânico, método diferente)
R2: "Sextavado inferior (10) na pré-câmara (2) para abrigar duto de entrada (6)" (Fig. 1, [010])	Não mencionado	(54) no cone de chama (16)" (Elemento 54, Fig. 1, [0039]).	Total (D2: formato similar para fixação)
R3: "Quatro orifícios inclinados (7) e um central (8) na pré-câmara (2)" (Fig. 1, [021])	"Canais de chama (11) para saída de chamas" (Elemento 11, Fig. 6, [0041]).	"Canais de saída (18, 20, 22) direcionados para alvos específicos" (Elementos 18, 20 e 22, Figs. 1 a 3, [0034]).	Parcial (D1/D2: canais direcionados)
R4 a.4 : "Vela de ignição (1) com canal (3)" (Fig. 1, [011])	"Vela (1) com canal de gás (8)" (Elementos 1 e 8, Figs. 1 e 2, [0026]).	"Vela de ignição (24) inserida no cone de chama (16), sem canal próprio" (Elemento 24, Fig. 1, [0032]).	Total (D1: canal na vela)
R4 b.4: "Canal (3) como sulco longitudinal na superfície rosqueada da vela" (Fig. 1, [011])	"Canal de gás (8) como passagem reta através da rosca externa (5)" (Elemento 8, Figs. 1 e 2, [0027]).	Não mencionado	Parcial (D1: canal interno)
R5: "Canal (3) como sulco longitudinal" (Fig. 1, [025])	"Canal de gás (8) que podem ser múltiplos, canais distribuídos" (Elemento 8, Fig. 1, [0027]).	Não mencionado	Parcial (D1: canal reto)

Avaliando os documentos D1 e/ou D2 em relação às características indexadas "a.1", "b.1", "c.1" e "d.1" de R1 e "a.4" e "b.4" de R4, percebe-se que de D1 e/ou D2 já são conhecidas as características "a.1", "b.1", "c.1" da parte caracterizante de R1 e "a.4" da parte caracterizante de R4. Entretanto, D1 e/ou D2 não antecipam completamente a(s) característica(s) técnica(s) "d.1" de R1 e "b.4" de R4 e o conjunto com das características técnicas das reivindicações dependentes. Assim, caso o quadro reivindicatório seja limitado às características indexadas "d.1" de R1 e "b.4" de R4 em conjunto, formando uma nova reivindicação independente 1, distinguindo o que já é conhecido do estado da técnica no

preâmbulo, para a constituição de um novo quadro reivindicatório, o mesmo pode ser considerado novo e apresentando atividade inventiva.

As reivindicações 1 a 5, conforme apresentadas, estão "em análise", podendo, num próximo exame técnico, serem consideradas novas, providas de atividade inventiva e aplicação industrial (Art. 8º da LPI), com isso, para serem aceitas, as mesmas devem ser adequadas de modo a corrigir as irregularidades apontadas.

A requerente deve, portanto, cumprir as seguintes exigências:

- 1. Apresentar um novo quadro reivindicatório, em que se deve incorporar as características indexadas "a.1", "b.1" e "c.1" no preâmbulo de R1, ou seja, tais características na redação da nova reivindicação R1 devem vir antes do termo "caracterizado por", e as características indexadas "d.1" e "b.4" devem formar a parte caracterizante de numa nova reivindicação independente 1, ou seja, "d.1" e "b.4" constituindo a redação depois do termo "caracterizado por" em R1, distinguindo o que já é conhecido do estado da técnica, conforme apontado ao longo do presente parecer técnico, observar a renumeração das reivindicações dependentes, bem como a renumeração da relação de dependência que constam nessas reivindicações.
- 2. Adequar o pedido conforme a PORTARIA/INPI/DIRPA Nº 14, considerando as correções das irregularidades detalhadas nas justificativas do Quadro 3.
- 3. Corrigir a redação de todo o presente pedido, pois o mesmo apresenta alguns erros formais de digitação (por exemplo, nos parágrafos do relatório descritivo: "[05] ... tecnologias relacionadascom", "[010] A pré-camara (2)possuio", "[018] ... tamanho do sistema.Isto permite ...", etc.).

Ressalta-se que uma eventual reformulação do pedido deverá ser efetuada dentro do escopo do pedido originalmente pleiteado, não sendo aceito acréscimo de matéria nova.

A apresentação de novas vias do relatório, quadro reivindicatório, desenho e/ou resumo devem atender à PORTARIA/INPI/DIRPA Nº 14, e à Resolução 93/2013, além das demais normas pertinentes.

Ainda, nos novos documentos, o requerente deverá apresentar as modificações no texto do pedido de acordo com o seguinte modelo:

1) um "exemplar de alterações", no qual os textos adicionados (textos adicionados) deverão estar sublinhados ("<u>underline text</u>") e os textos retirados (textos retirados) deverão estar tachados ("cross out text"); e

2) os exemplares convencionalmente apresentados.

Conclusão

Portanto, do exposto, o pedido examinado, conforme apresentado no Quadro 1,

num próximo exame técnico, pode apresentar Novidade, Atividade Inventiva e Aplicação

Industrial conforme disposto no Art. 8º e 13 da LPI. No entanto, no momento, constata-se que o

presente pedido contraria o disposto no Art. 25 da LPI e na PORTARIA /INPI/DIRPA Nº 14, em

que foram encontradas as irregularidades apontadas acima, as quais devem ser corrigidas para

sanar o pedido.

Impende ressaltar que uma eventual reformulação do pedido deverá respeitar o

art. 32 da LPI/96 e a Resolução nº 93/2013 do INPI.

O depositante deve responder a(s) exigência(s) formulada(s) neste parecer em

até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação na RPI, de acordo com o Art. 36 da LPI.

Publique(m)-se a(s) exigência(s) técnica(s) (6.1).

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

Nícolas Virgilli Guimarães Pesquisador/ Mat. Nº 1569013

DIRPA / CGPAT IV/DIMEC

Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA N°

016/17